



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**OFÍCIO/GAB/Nº. 66/2025**

Ipanema, 23 de abril de 2025.

**Excelentíssimo Sr.  
ALEX RODRIGUES CARDOSO**  
Presidente da Câmara Municipal de Ipanema.

**Assunto: Envio de Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, com fundamento no artigo 15, inciso I da Lei Orgânica Municipal, vem, por meio deste, **CONVOCAR** à edilidade para **reunião extraordinária para o dia 25 de abril às 09:00** para deliberação do Projeto de Lei, cujo projeto encaminhamos nessa oportunidade, conforme segue ementa abaixo:

- **Projeto de Lei Ordinária nº. 11 /2025:** "Dispõe sobre a denominação da Praça Situada entre o cruzamento entre as Ruas Dom Pedro II, e Antônio Olivio Rodrigues"

Assim, com as devidas exigências Regimentais desta Casa, solicita a V. Excelência, o recebimento, e seja nos termos do Regimento Interno, concedido urgência ao Projeto apresentado tendo em vista ser de extrema importância a sua aprovação com maior brevidade possível.

Sem mais para o momento, renovamos protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JULIO FONTOURA DE MORAES Assinado de forma digital por JULIO  
FONTOURA DE MORAES  
JUNIOR:02458779751 JUNIOR:02458779751  
Dados: 2025.04.23 08:31:36 -03'00'

**Júlio Fontoura de Moraes Júnior**  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Ipanema**  
**PROTOCOLADO**

Em 23 / 04 / 2025

J. Fontoura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROJETO DE LEI N°. 11 /2025.

Dispõe sobre a denominação da Praça Situada entre o cruzamento entre as Ruas Dom Pedro II, e Antônio Olivio Rodrigues.

O Povo do Município de Ipanema através dos seus representantes na Câmara Municipal aprova, a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominado “Francisco Manuel de Souza” a Praça Situada entre o cruzamento entre as Ruas Dom Pedro II, e Antônio Olivio Rodrigues.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipanema, 22 de abril de 2025

JULIO FONTOURA DE MORAES  
JUNIOR:02458779751

Assinado de forma digital por JULIO  
FONTOURA DE MORAES  
JUNIOR:02458779751  
Dados: 2025.04.22 09:02:23 -03'00'

**Júlio Fontoura de Moraes Júnior**  
*Prefeito Municipal*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_/2025 – EXE**

**De 22 de abril de 2025.**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

A presente proposição visa homenagear o senhor Francisco Manoel de Souza, mais conhecido como Chico Peçanha, denominando com seu nome uma praça pública no município de Ipanema/MG, como forma de reconhecimento por sua longa trajetória de vida e relevantes contribuições à comunidade ipanemense.

Nascido na cidade de Peçanha/MG, no ano de 1906, Chico Peçanha chegou a Ipanema em 1915, aos nove anos de idade, acompanhando um comprador de suínos. Desde então, estabeleceu-se definitivamente neste município, onde viveu até seu falecimento, ocorrido em 14 de julho de 1992, aos 85 anos de idade.

Durante os 77 anos em que residiu na cidade, na rua Antônio Olívio Rodrigues, nº 512, Chico Peçanha se destacou como um dos primeiros empreiteiros de Ipanema, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento urbano do município. Embora nunca tenha exercido cargo público ou se candidatado a funções eletivas, sempre esteve envolvido com as causas políticas e sociais da cidade, sendo figura presente e respeitada nas decisões e movimentos comunitários.

Filho de Clemente Manuel de Souza e Maria Benedita, foi casado por três vezes e enfrentou com dignidade a viudez em duas ocasiões. De seus três matrimônios, construiu uma numerosa e respeitada família, composta por 16 filhos, sendo 8 homens e 8 mulheres.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

A homenagem proposta, ao dar nome a uma praça pública, busca preservar a memória de um cidadão simples, trabalhador e profundamente enraizado na história de Ipanema, cujo legado merece ser perpetuado pelas atuais e futuras gerações.

Assim, justifica-se plenamente a iniciativa deste Projeto de Lei, como reconhecimento à vida e ao exemplo de Francisco Manoel Peçanha – o eterno Chico Peçanha, tratador, empreiteiro e cidadão de alma ipanemense.

Prefeitura Municipal de Ipanema/MG, 23 de abril de 2025.

